PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

ITURAMA NO CAMINHO CERTO

DECRETO Nº 2.231 DE 30-06-94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, GLEBAS DE TERRAS NA FAZENDA CASINHAS, DISTRITO DE UNIÃO, MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG., DE PROPRIEDADE DE GUILHERME SIMÃO NUNES, LAUCIDIO SEVERINO LEAL E WELLINGTON MENEZES PENARIOL.

O Prefeito Municipal de Iturama MG., no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, é declarada de utilidade pública, glebas de terras situadas na Fazenda Casinhas, Distrito de União, Município de Iturama-MG. de propriedade de Guilherme Simão Nunes, área de 15.415,22 m2, Laucidio Severino Leal, área de 809,55 m2 e Wellington Menezes Penariol, área de 54.102,99 m2, perfazendo um total de 70.327,76 m2, dentro das seguintes divisas e confrontações: " inicia-se o referido roteiro na propriedade de Guilherme Simão Nunes, na continuação da Rua 22, onde encontra cravado um piquete de madeira junto a cerca, denominado ponto 1. Daí segue com o rumo de 54 21'NW e uma distância de 41,34 metros até o ponto 2, confrontando com Guilherme Simão Nunes. Daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 48º 48' 33" SW e uma distância de 29,94 metros até o ponto 3, confrontando com a mesma propriedade. Daí deflete à direita e segue com o rumo de 21º05'NW e uma distância de 206,06 metros até o ponto 04, confrontando com a propriedade de Guilherme Simão Nunes. Daí segue com o mesmo rumo e uma distância de 521,44 metros até o ponto 5 (cruzamento da faixa de servidão com área de desapropriação), confrontando com Wellington Menezes Penariol. Daí deflete à direita acompanhando a faixa de desparopriação com um rumo de 77º 13' SE e uma distância de 120,45 metros até o ponto 6, confrontando com a área desapropriada. Daí deflete à direita e segue com o rumo de 21º 05' SE e uma distância de 516,00 metros até o ponto 7, confrontando com Wellington Menezes Penariol. Daí segue com o mesmo rumo e uma distância de 61,62 metros até o ponto 8, confrontando com Laucídio Severino Leal. Daí segue com o mesmo rumo e uma distância de 56,00 metros até o ponto 9, confrontando com Guilherme Simão Nunes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

ITURAMA NO CAMINHO CERTO



Daí deflete à direita e segue com o rumo de 26°09'30"SW e uma distância de 67,503 metros até o ponto 1 de origem, confrontando com Guilherme Simão Nunes.

Art. 2° - Ficam as autoridades administrativas do expropriante autorizadas a penetrarem no imóvel compreendido na declaração, nos termos e para fins do art. 7° do D.L. 3.365/41.

Parágrafo único - A área declarada de utilidade pública, mencionada no art. 1°, será destinada à servidão do Emissário de Esgoto do Distrito de União, Município de Iturama-MG.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 de junho de 1994.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal

ACP/mat.